

ATA PARA REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL. Aos 26 dias do mês de janeiro de 2024, às 15:00 horas, na sede da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal **L SHIMADA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.337.012/0001-28, com Ato Constitutivo de Eireli arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.0091110-5 em sessão de despacho de 26/07/2019, com sede e foro em Maringá, Paraná, na Rua Pioneiro José Tel, nº 1.220, Jardim Guaporé, CEP: 87.060-240. Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 1.072, § 2º da Lei 10.406/2002, por estar presente o único sócio da sociedade **LUÍS FERNANDO MASSAHARU SHIMADA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, contador, inscrito no CPF sob o nº 072.856.269-37 e RG sob o nº 10.371.309-9 SESPPR, residente e domiciliado na Rua Pioneiro José Tel, nº 1220, Jardim Guaporé, Maringá-PR CEP 87.060-240, o qual representa 100% do capital social, resolve reduzir o capital social no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da empresa, de modo que, o capital social que atualmente é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passará a ser de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Dessa forma, declara ainda que, conforme disposto no artigo 1.084 do Código Civil, que a redução do capital social será realizada restituindo-se parte do valor das quotas ao sócio. Deliberação Tomada por Unanimidade e sem Qualquer Restrição - Após exame e discussão da matéria, o sócio por unanimidade e sem reservas ou quaisquer restrições, aprova a redução do capital social por este se apresentar excessivo em relação ao objeto da sociedade. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo sócio **LUÍS FERNANDO MASSAHARU SHIMADA**, cumprindo assim todas as formalidades legais. **LUÍS FERNANDO MASSAHARU SHIMADA** (Assinado digitalmente através de Certificado Digital – e-CPF) Ed Wilson Marchinichen Advogado / OAB-PR nº 40.264 (Assinado digitalmente através de e-CPF). **Junta Comercial do Paraná** – Certifico o registro em 30/01/2024 15:51 sob nº 20240624734. Protocolo 240624734 de 26/01/2024, Leandro Marcos Raysel Biscaia, Secretário-Geral.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/FE21-9CDF-71C9-8123> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FE21-9CDF-71C9-8123



Hash do Documento

7A22064D726F6935EA33D8E78356F7BFF72002D4DCA216DC3FD8588D774FFEA6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/01/2024 é(são) :

Angela Maria Almeida Tiburcio - 199.600.349-68 em 31/01/2024

16:19 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - DIA A DIA EDITORA E PROPAGANDA

LTDA - 31.722.654/0001-52

